



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 374

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Termo de Desistência	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.850 de 27/09/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 4.088,14 (quatro mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
NOVA	10.302.0018-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				4.088,14
			TOTAL	4.088,14

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
25	04.121.0004-1.020	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
				4.088,14
			TOTAL	4.088,14

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINITRAÇÃO DA S. M. ADM.		
045	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
				5.200,00
049	04.122.0005-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
				44.000,00
050	04.122.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				30.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.04.03	EQUIPE DO TIRO DE GUERRA		
061	06.182.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
079	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
174	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 49.200,00
TOTAL				162.400,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
004	04.122.0002-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 4.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINITRAÇÃO DA S. M. ADM.		
036	04.122.0005-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
040	04.122.0005-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 40.000,00
042	15.451.0005-2.008	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 5.200,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
074	04.123.0006-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 34.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
218	13.391.0009-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 49.200,00
TOTAL				162.400,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 27 de setembro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 81, de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Presidente Venceslau e dá outras providências"

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A tabela "Classe dos docentes", inserida no Anexo 1 – Quadro do Magistério – da Lei Complementar 81, de 30 de setembro de 2010, alterada pela Lei complementar nº 223, de 3 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações constantes no Anexo 1 desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas com execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 26 de setembro de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO 1 - QUADRO DO MAGISTÉRIO

***TABELA "CLASSE DOS DOCENTES",
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CLASSE DOS DOCENTES*							
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Tabela	Faixa	Denominação	Quant.	Tabela	Faixa
Professor de creche	110	I	21 e 22	Professor de creche	110	I	21 e 22
Professor de Educação Básica I	120	I	23	Professor de Educação Básica I	120	I	23
Professor do Conservatório Musical	13	I	24	Professor do Conservatório Musical	13	I	24
Professor de Educação Básica II	Letras	12	I	Professor de Educação Básica II	Letras	15	I
	Matemática	4			Matemática	4	
	Arte	12			Arte	14	
	Ed. Física	12			Ed. Física	12	
	Ed. Especial	3			Ed. Especial	3	
TOTAL		43	-	TOTAL		48	-
Professor Adjunto	40	I	26 ou 27	Professor Adjunto	40	I	26 ou 27

3

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 093 de 27/09/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 4.088,14 (quatro mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
NOVA	10.302.0018-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.088,14
TOTAL					4.088,14

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
25	04.121.0004-1.020	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.088,14	
TOTAL					4.088,14	

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINITRAÇÃO DA S. M. ADM.			
045	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.200,00
049	04.122.0005-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00
050	04.122.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.04.03	EQUIPE DO TIRO DE GUERRA		
061	06.182.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
079	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
174	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 49.200,00
TOTAL				162.400,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
004	04.122.0002-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 4.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINITRAÇÃO DA S. M. ADM.		
036	04.122.0005-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
040	04.122.0005-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 40.000,00
042	15.451.0005-2.008	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 5.200,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
074	04.123.0006-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 34.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
218	13.391.0009-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 49.200,00
TOTAL				162.400,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 27 de setembro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(Ref. Edital de Concurso Público nº 001/2019)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e conforme a exoneração dos servidores, PAULO ROBERTO DOS SANTOS e VÂNIA APARECIDA DE SOUZA, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados.

Os candidatos deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação dos candidatos, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática dos candidatos.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MOTORISTA

NOME	RG	CLASS.
SILVIO LUIS SOARES	20.148.502	24ª
LUCIANO CAIRES VICENTE	28.255.885	25ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau, 27 de setembro de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2022, e conforme requerido no ofício nº 74/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, para repor a vaga de OSVALDO LIMA DOS SANTOS, cujo falecimento se deu em 01/08/2022.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PEDREIRO

NOME	RG	CLASS.
ADRIANO DA SILVA REPELE	40.769.739-1	2ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 27 de setembro de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretária Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(Ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2022, e conforme desistência voluntária da candidata classificada em 3º lugar, GIZELE RODRIGUES, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação da candidata, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-la por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PSICÓLOGO

NOME	RG	CLASS.
JOICE DENISE COSTA BRITO	29.293.105-0	04ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau, 27 de setembro de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Termo de Desistência**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA****(Ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a **desistência** da candidata abaixo relacionada, por sua própria iniciativa.

PSICÓLOGO

NOME	RG	CLASS.
GIZELE RODRIGUES	44.580.775-1	03ª

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 27 de setembro de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 33ª SESSÃO, 30ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE: Ver. João Luiz Cola;

SECRETÁRIOS: Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassie Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)

Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 554/22**, de autoria de diversos vereadores, solicitando a inclusão na pauta da ordem do dia, em regime de urgência especial, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/22**;

- Aprovado, com 12 votos, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 81, de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Presidente Venceslau e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e

Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 064/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 534/22**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de ser instalados alguns pontos de ônibus com cobertura e bancos, no Residencial Olga Rheingantz Elliz (FAIVE);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 535/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de ser aplicado para análise o novo piso salarial na tabela de salários dos professores conforme determina a Lei;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 536/22**, de autoria do vereador Reginaldo Souza Ferraz, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível falta de atendimento médico no ESF do Jardim Morada do Sol;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 537/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", a nova Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 538/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal e a Provedoria da Santa Casa, solicitando-lhes informações sobre verbas destinadas pelo Governo Federal, através de emendas do Deputado Cel. Tadeu, a referida instituição;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 539/22**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal e a Provedoria da Santa Casa, solicitando-lhes informações sobre possíveis repasses pelo Estado a instituição, para o atendimento médico/hospitalar da população carcerária;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 540/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de fornecimento de transporte aos professores que lecionam nas escolas dos Assentamentos, bem como sobre o cálculo do vale alimentação pago aos mesmos;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 541/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de criar mecanismos para reduzir o lapso de tempo de espera aos

pacientes que são transportados para as clínicas de fisioterapia;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 542/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possíveis irregularidades na comercialização de imóveis do loteamento Jardim América;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 543/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o uso do veículo oficial adquirido para ser utilizado pela Chefe do Executivo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 544/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Prof. Aparecido de Melo e equipe de educadores, pela qualidade do ensino prestado aos alunos de Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 545/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se os cargos de Chefe de Setor de Transporte de Alunos e Chefe de Merenda Escolar ainda existem ou foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 546/22**, de autoria do vereador Diogo Garcia Barbedo, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível suspensão de prestação de serviço em pronto-socorro pela Santa Casa local;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 547/22**, de autoria do vereador Diogo Garcia Barbedo, no sentido de oficiar a Provedoria da Santa Casa, solicitando-lhes informações sobre a decisão de suspensão da prestação de serviço em pronto-socorro, bem como sobre os valores repassados a instituição para tal finalidade;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 548/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Djalma da Silva Lopes Paiva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 549/22**, de autoria dos vereadores João Luiz Cola e Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de José de Aquino Gomes Filho;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 550/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Rychard dos Santos Longo;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 551/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Maria Ribeiro dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 552/22**, de autoria dos vereadores Márcio Francisco de Oliveira e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de João dos Santos Damião;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 553/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Geni Luiz Aguilar.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário

.....